



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023  
PROCESSO CODEG Nº 300960/2023  
Identificador Contratação TCEES: 2023.028E0300001.01.0003  
1ª PRORROGAÇÃO PROCESSO 300842/2024

RUBRICA-----FLS-----

CONTRATO 008/2023

1ª PRORROGAÇÃO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CODEG – CIA DE MELHORAMENTOS E DESENVOLVIMENTO URBANO DE GUARAPARI E A EMPRESA **ASTORI CONSTRUÇÕES E MONTAGENS EIRELI**, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

**CONTRATANTE:** CODEG - CIA DE MELHORAMENTOS E DESENVOLVIMENTO URBANO DE GUARAPARI, sediada na Rua Professor Cici Gaigher nº 15, CEP nº. 29210-442, em Sol Nascente Guarapari-ES, - ES, inscrita no CNPJ sob o nº 30.738.033/0001-02, neste ato representada por seus Diretores, Sr Gabriel de Araújo costa, brasileiro, casado, portador do CPF sob o número 710.380.197-53, o Srº. Leonardo Pinheiro Souza, brasileiro, solteiro, CPF 125.097.167-51, residente à Rua João Morais, Itapebussu.

**CONTRATADO:** A empresa **ASTORI CONSTRUÇÕES E MONTAGENS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 35.372.808/0001-84, com sede na Av. Diamante nº 20, Bairro Setiba, Guarapari ES, CEP: 29222-350 Fone: (27) 3030-8099 e (27) 99866-8865, E-mail [astoriconstrucoes@gmail.com](mailto:astoriconstrucoes@gmail.com) representada neste ato por seu sócio Sr. **JOÃO BATISTA ASTORI**, brasileiro, empresário, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Diamante nº 20, casa, Bairro Setiba, Cidade Guarapari - ES, CEP 29322-350, portador da CNH 02221380726 expedida pelo Detran ES, inscrito no CPF nº 979.011.807-49.

Resolvem firmar a 1ª prorrogação do Contrato nos termos da Lei nº 13.303/2016, Lei nº 123/2006 e Lei nº 147/2014, em conformidade com o Pregão Eletrônico 006/2023, Processo nº 300960/2023 que se regerá pelas cláusulas e condições que subseguem.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente tem como objeto a 1ª Prorrogação do contrato de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de locação de 01 (um) caminhão munck com motorista, combustível e manutenção incluídos, visando serviços de natureza pública a serem prestados pela CODEG, com ênfase em poda e supressão de árvores, e atendimento a eventuais emergências, sendo que a contratação deve estar em conformidade com as especificações técnicas e demais parâmetros do Termo de Referência, Anexo I deste instrumento convocatório.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

---

Rua Professor Cici Gaigher, nº 15 – Sol Nascente – Guarapari/ES – CEP: 29.210-442. Tel.: 27 3361-1167  
E-mail: [codeg.cpl@hotmail.com](mailto:codeg.cpl@hotmail.com) ou [cpl@codeg.guarapari.es.gov.br](mailto:cpl@codeg.guarapari.es.gov.br)  
CNPJ 30.738.033/0001-02

CONTRATO 008/2023

**RECURSOS FINANCEIROS:** - Os recursos financeiros para cobertura das despesas decorrentes serão oriundos do contrato de Repasse firmado entre a CODEG e o Município de Guarapari:

Unidade Gestora: Codeg, órgão: 28 Codeg, Unidade Orçamentária: 28.01 Gabinete do Presidente, PROGRAMA DE TRABALHO: 15.452.0055.2.272 – Obras, Serviços e Manutenção de Limpeza Urbana, ELEMENTO: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ (319), SUBELEMENTO: 3.3.90.39.99, Outros Serviços de Terceiros PJ.

#### CLÁUSULA QUARTA – VALOR E PAGAMENTO

**4.1** - Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato de 4,060950 % referente ao IGP-M ACUMULADO nos últimos 12 (doze) meses.

**4.2**– O presente contrato tem o valor estimado em **R\$ 202.918,85** (duzentos e dois mil novecentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos).

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS CONTRATUAL E PRORROGAÇÃO

**5.1** – O prazo para prestação dos serviços será de 12 (doze) meses, de **23/08/2024 a 23/08/2025**, podendo ser prorrogado desde que obedecidas às determinações contidas no artigo 71 da Lei nº 13.303/2016.

#### CLÁUSULA SEXTA -DISPOSIÇÕES GERAIS

**6.1** – Aplica-se à execução deste termo Contratual, em especial aos casos omissos, a Lei nº 14.133/2021, com as suas alterações.

**6.2** Este Contrato foi elaborado em conformidade com o Processo nº 300960/2023 Pregão Presencial nº 006/2023, com a Lei nº 13.303/2016 e alterações e a Lei nº 14.133/2021.

#### CLÁUSULA SETIMA – DO FORO

**7.1** – Fica eleito desde já pelas partes, o Foro da Comarca de Guarapari—ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento de Contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023  
PROCESSO CODEG Nº 300960/2023  
Identificador Contratação TCEES: 2023.028E0300001.01.0003  
1ª PRORROGAÇÃO PROCESSO 300842/2024

RUBRICA-----FLS-----

CONTRATO 008/2023

7.2 – E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os devidos efeitos legais e de direito.

GABRIEL DE  
ARAUJO  
COSTA:7103  
8019753

Assinado de forma  
digital por GABRIEL  
DE ARAUJO  
COSTA:71038019753  
Dados: 2024.08.19  
10:24:39 -03'00'

Guarapari 19 de agosto de 2024

gub

Documento assinado digitalmente  
LEONARDO PINHEIRO SOUZA  
Data: 19/08/2024 10:40:22-0300  
Verifique em: <https://validar.iti.gov.br>

Gabriel de Araújo Costa  
Diretor Presidente

Leonardo Pinheiro Souza  
Diretor Operacional

CODEG – CIA. MEL. DES. URB. GUARAPARI  
CONTRATANTE

ASTORI CONSTRUCOES  
E MONTAGENS  
LTDA:35372808000184

Assinado de forma digital por  
ASTORI CONSTRUCOES E  
MONTAGENS  
LTDA:35372808000184  
Dados: 2024.08.19 14:08:37 -03'00'

ASTORI CONSTRUÇÕES E MONTAGENS EIRELI  
CONTRATADA

**PLANILHA ORÇAMENTARIA**

| ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | QUANT.<br>VEÍCULO | UNID | QUANT TOT<br>HORAS                     | VALOR UNIT<br>(R\$/HORA) | VALOR TOTAL    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------|----------------------------------------|--------------------------|----------------|
| Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de locação de 01 (um) caminhão munck, capacidade para 5 (cinco) toneladas, com lança extensiva de no mínimo 17 metros, giro de 380 graus, dotada de cesta aérea para elevação de operado(es) com ferramental e realização de trabalho em altura; veículo e seu equipamento especializado de guindaste tipo munck ambos em perfeito estado de conservação e funcionamento, toda a documentação em dia; com motorista munckeiro (contratação, salário, encargos, EPIs, transporte ao trabalho ida e volta, alimentação, e demais encargos), manutenção preventiva, preditiva e corretiva (veículo e seu equipamento munck), seguro total, combustível, insumos, EPIs específicos do trabalho em altura (cinto de segurança, ganchos, etc. para operadores, não inclui uniforme e demais epis), e todas as despesas e providências para a plena execução do OBJETO, tudo por conta da CONTRATADA; veículo, equipamento munck (guindaste), e operação, todos em conformidade com as normas regulamentadoras: NR11, a NR12, a NR18, ABNT NBR 14.768/2001 e as outras relacionadas; contratação por hora trabalhada, sem quilometragem, pagamento mensal, serviços poderão sofrer variações na rotina de horário, sem limitação de turno, que poderá ser diurno, noturno, e com possibilidade de demandas aos domingos e feriados, a ênfase está no turno diurno de segunda-feira a sábado, em trabalhos de podas e supressões de árvores, e eventuais atendimentos a emergências. Os operadores que farão o serviço em altura são competência da CONTRATANTE. | 1                 | Hora | 2700<br>(duas mil e setecent as horas) | R\$ 75,16                | R\$ 202.918,90 |

CONTRATO 008/2023

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DE CONTRATOS

|                                                                                                        |                                                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| PROCESSO Nº: 300842/2024                                                                               |                                                              |
| CONTRATO: Nº 008/2023                                                                                  |                                                              |
| CONTRATADO: ASTORI CONSTRUÇÕES E MONTAGENS EIRELI                                                      |                                                              |
| VALOR DO CONTRATO: R\$ 202.918,90 (duzentos e dois mil novecentos e dezoito reais e noventa centavos). |                                                              |
| VIGÊNCIA:                                                                                              | 23/08/24 a 23/08/25                                          |
| OBJETO:                                                                                                | LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO MUNCK COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL |
| Designação do Fiscal do Contrato                                                                       |                                                              |

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o Gestor do contrato indicado na epígrafe e dá outras providências.

O Diretor-Presidente da Companhia de Melhoramentos e Desenvolvimento Urbano de Guarapari - CODEG, no uso das suas atribuições resolve:

Designar o servidor LEONARDO PINHEIRO SOUZA, como **GESTOR** e a servidora RENATA OLIVEIRA RICO SILVA, como Fiscal do contrato 08/2023 que representará a Administração perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

- anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, bem como os prazos fixados no contrato;
- comunicar ao Ordenador de Despesa sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666/93;
- analisar, conferir e atestar as notas fiscais.

GABRIEL DE  
ARAUJO

COSTA:710380197

53

Assinado de forma digital  
por GABRIEL DE ARAUJO  
COSTA:71038019753  
Dados: 2024.08.19  
10:25:04 -03'00'

Diretor Presidente

Guarapari, ES 19 de agosto de 2024.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu RENATA OLIVEIRA RICO SILVA, declaro-me

Documento assinado digitalmente

ções que são inerentes em razão da função.

gov.br

RENATA DE OLIVEIRA RICO SILVA  
Data: 19/08/2024 14:33:37-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Assinatura do Fiscal



CODEG CIA DE MELHOR E DES URB

Departamento de Compras

RUA PROFESSOR CICI GAIGHER, Nº 15  
 CEP: 29210-442 - SOL NASCENTE - GUARAPARI/ES  
 CNPJ: 30.738.033/0001-02  
 Fone/Fax: (27) 3361-1167  
 Email: codeg.contab@uol.com.br

ORDEN  
 DE  
 SERVIÇO / FORNECIMENTO

82/2024

ADITIVO

1a Via - Fornecedor 3a Via - Almoxarifado  
 2a Via - Proc. de Pgto. 4a Via - Secretaria  
 5a Via - Processo

Mod. PREGÃO ELETRONICO

Nro 6/2023

UG CODEG

Números RS's

29 / 2023

Valor Total (R\$)

Valor total por extenso

202.919,04

DUZENTOS E DOIS MIL, NOVECENTOS E DEZENOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS

Fornecedor

008486 ASTORI CONSTRUÇÕES E MONTAGENS EIRELI

Nome Fantasia

ASTORI CONSTRUÇÕES E MONTAGENS EIRELI

Endereço

AV DIAMANTE 20

Bairro

SETIBA

Cidade

GUARAPARI

Estado ES

Cep 29322-350

CNPJ/CPF

35.372.808/0001-84

Telefone 27998668865

Fax

End. de Internet

E-mail

astoriconstrucoes@gmail.com

Banco

Agência/Conta

Condição Pagto

30 DIAS

Prazo Entrega

IMEDIATO

Local Entrega

RUA PROF CICI GAIGHER 15

Bairro Entrega

SOL NASCENTE

Fonte de Recursos/Convênio

RECURSOS PROPRIOS

Cep Entrega 29210-442

Observação

Processo

Unidade Requisitante

Nota de Empenho (NE)

Dotação/Elemento de Despesa

00300960/2023

401.028.001.000.000

00380/2024 R\$ 67.639,62

319 401.028.154520055.2272 / 3.3.90.39.00 -  
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PJ

GABINETE DO PRESIDENTE

| Item | Código         | Unid. | Quantidade | Marca | Valor Unitário | Valor Total | Garantia |
|------|----------------|-------|------------|-------|----------------|-------------|----------|
| 1    | 2.01.40.3185.6 | HR    | 2.700,000  |       | 75,1552        | 202.919,04  |          |

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de locação de 01 (um) caminhão munck, capacidade para 5 (cinco) toneladas, com lança extensiva de no mínimo 17 metros, giro de 380 graus, dotada de cesta aérea, o veículo e todo seu o equipamento em perfeito estado de conservação e funcionamento, documentação em dia, com motorista munckeiro (contratação, salário, encargos, EPIs, transporte ao trabalho ida e volta, alimentação, tudo por conta da CONTRATADA), sendo, também, por conta da CONTRATADA: manutenção preventiva e cor-retiva do veículo e do seu equipamento completo, seguro total, combustível e demais encargos e despesas da execução do OBJETO; a contratação deverá atender as especificações técnicas e de-mais parâmetros deste Termo de Referência e a legislação vigente; o veículo e seu equipamento de-vem estar, e ser operados, em conformidade com as normas regulamentadoras que regem o setor, como a NR11, a NR12, a NR18, e a ABNT NBR 14.768/2001; a contratação visa atender os servi-ços de poda e supressão de árvores realizado pela CODEG no município de Guarapari, bem como eventuais emergências cabíveis à execução por parte da CODEG. Contratação em conformidade com este Termo de Referência

- 2 01 40 3185 6

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de locação de 01 (um) caminhão munck, capacidade para 5 (cinco) toneladas, com lança extensiva de no mínimo 17 metros, giro de 380 graus, dotada de cesta aérea pa

Total

202.919,04



CODEG CIA DE MELHOR E DES URB

Departamento de Obras

RUA PROFESSOR CICI GAIGHER, Nº 15  
CEP: 29210-442 - SOL NASCENTE - GUARAPARI/ES  
CNPJ: 30.738.033/0001-02  
Fone/Fax: (27) 3361-1167  
Email: codeg.contab@uol.com.br

ORDEN  
DE  
SERVIÇO / FORNECIMENTO

82/2024

ADITIVO

1a Via - Fornecedor

3a Via - Almoxarifado

2a Via - Proc. de Pgto.

4a Via - Secretaria

5a Via - Processo

Nota :

- Os serviços que não estiverem de acordo com este pedido não serão aceitos.
- Deverá constar na nota fiscal o número desta ordem de serviço e o número do processo.

- NA NOTA FISCAL DEVERÁ CONSTAR A DESCRIÇÃO IDÊNTICA A DA ORDEM DE SERVIÇO.

- Atenção Fornecedores:

Prazo de Pagamento: 30 DIAS.

RUA PROFESSOR CICI GAIGHER, Nº 15 - SOL NASCENTE Fone: (27) 3361-1167

Atraso injustificado para execução dos serviços, caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se sem prejuízo das demais sanções previstas.

Autorizo a execução do serviço

GUARAPARI/ES, 21 de agosto de 2024

Autorização da Compra